XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL I

FABIANO TEODORO DE REZENDE LARA

GUSTAVO ASSED FERREIRA

SUSANA CAMARGO VIEIRA

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, economia e desenvolvimento sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara;
coordenadores: Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Gustavo Assed Ferreira, Susana Camargo Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-119-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Economia. 3. Desenvolvimento sustentável. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL I

Apresentação

Este Grupo de Trabalho, que em 12 de novembro de 2015 reuniu pesquisadores de todo o país para discutir Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável, não poderia ter se reunido em ocasião mais simbólica. Uma semana antes, no dia 5 de novembro, acontecera a tragédia do rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, Minas Gerais, que resultou em perda de vidas humanas, de histórias de vida, de cultura, de meios de subsistência, lares, dentre outros bens. E afetou populações, economia e meio ambiente de, até agora, dois estados da federação, além de (segundo muitos) assassinar o Rio Doce, riquíssimo em biodiversidade e muito importante para a economia dos estados de Minas gerais e do Espírito Santo. E foi lembrando isso que iniciamos nossos trabalhos.

Estávamos também a pouco mais de um mês da data em que o mundo se reuniria novamente, em Paris, para discutir (e pode ser nossa ultima chance) como lidar com o problema das mudanças climáticas, cujos efeitos vêm sendo sentidos por todos, em todos os continentes. Nesse sentido, lembramos aos participantes que, no campo jurídico, Comitês Internacionais da International Law Association (importantes por reunirem estudiosos do direito e das relações internacionais de todos os continentes e vertentes político-jurídicas) vêm publicando obras e relatórios importantes sobre dano ambiental, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social das empresas no contexto do desenvolvimento sustentável, e, mais recentemente, sobre a gestão e o uso de recursos naturais internacionais em/por Estados nacionais. Lembramos também de um projeto internacional (Earth System Governance) nascido em uma universidade (Universidade das Nações Unidas em Bonn) e que, hoje sob o guarda-chuva da Future Earth (que reúne as principais instituições nacionais e internacionais financiadoras de pesquisa sobre o assunto), vem discutindo experiências de governança, local e global, para prevenir/conviver/mitigar/adaptar planeta e sociedade na batalha contra os efeitos das mudanças climáticas. Há que sensibilizar para os problemas e engajar na busca de alternativas/soluções, jovens - cujo futuro está ameaçado... E isso exige uma mudança fundamental de mentalidade, para a qual o CONPEDI, com sua característica única de fazer conversar "todos os sotaques" dos diferentes estados e regiões brasileiros, está em posição de contribuir muito.

Foram 27 trabalhos selecionados em processo de avaliação cega, apresentados e discutidos em um clima de coleguismo e compartilhamento que não poderia ter sido mais agradável. Os

"sotaques" se ouviram, valorizaram, respeitaram e foram respeitados e valorizados. Foi certamente um longo dia, ao final do qual estávamos, todos (e ainda éramos muitos!), exaustos mas felizes. Saímos de lá, todos, com novas ideias e perspectivas. Convivemos com a diversidade, e dela aprendemos. Esperamos que este livro - resultado de tantos esforços - possa contribuir como se espera; que seja lido, replicado e as experiências multiplicadas. Agradecemos, a todos os que apresentaram trabalhos mas também a tantos que lá estiveram apenas para ouví-los, a presença, a atenção, o interesse. E esperamos vê-los em Brasília em seis meses!

ESPERANÇANDO O FUTURO: A INTERDISCIPLINAR SOLIDARIEDADE COMO CONDIÇÃO NECESSÁRIA À SUSTENTABILIDADE

HOPE FOR THE FUTURE: INTERDISCIPLINARY SOLIDARITY AS A CONDITION REQUIRED TO SUSTAINABILITY

José Barroso Filho

Resumo

O presente artigo aprecia a dimensão da Dignidade Humana como cláusula fundante do sistema social. Repactuação ética do que se entende por desenvolvimento. O progresso político, econômico e social atrelado a um ambiente de estabilização jurídica. Solidariedade, como um valor jurídico, político e econômico. Desenvolvimento sustentável, a partir de um planejamento e gestão estratégica multidisciplinar. Este trato com o futuro é intrageracional e intergeracional. Implementação de políticas públicas. Litigiosidade e hiperjudicialidade. Desenvolvimento como sinergia entre governo e sociedade.

Palavras-chave: Dignidade humana, Solidariedade, Valores políticos, Desenvolvimento sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

This article appreciates the size of Human Dignity as the fundamental clause of the social system. Ethics renegotiation of what is meant by development. The political, economic and social progress linked to a legal stabilization environment. Solidarity as a legal status, political and economic. Sustainable development, from a multidisciplinary planning and strategic management. This deal with the future is intra-generational and intergenerational. Public Policy implementation. Litigation and hiperjudicialidade. Development as synergy between government and society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human dignity, Solidarity, Political values, Sustainable development

INTRODUÇÃO

A busca de braços escravos, de alimentos, de matérias-primas, de almas a "salvar", de infiéis a punir, de mercados a conquistar, de modos de vida e ideologias a serem impostos, tem dado lugar a uma série de conflitos de expressão local e até mundial.

Sob as mais variadas justificativas, essa "acomodação de placas" coloca em xeque as bases em que desenvolveremos a nossa organização política, a nossa forma de viver e de conviver, seja entre indivíduos, seja entre nações.

A Dignidade Humana pode ser entendida como o respeito à pessoa, sendo um valor em si mesma, uma cláusula fundante do sistema jurídico, pois visa a higidez do Ser como sujeito de direitos perante os outros e deveres para com os outros.

1 ÉTICA DA RAZÃO SOLIDÁRIA

Por lastrear os princípios e as normas que compõem o sistema, não há como contrastar diretamente a Dignidade Humana, mas sim, a violação que ocorre em suas formas de expressão - os Direitos Humanos.

Violentam-se princípios e normas, ao se descumprir os seus preceitos ou não lhes dar a máxima efetividade possível.

Quando essa violência recai sobre o Ser Humano, razão e sentido do sistema, ele é, no mais das vezes, reduzido à condição de objeto e, assim, necessário se faz um realinhamento, ora garantindo, ora prevenindo, ou mesmo sancionando, em uma autopoiese estruturante de um ordenamento jurídico farolizado pela Dignidade Humana.

Só haverá futuro, em termos de sociedade, se houver uma repactuação ética do que entendemos como desenvolvimento. Nossos maiores desafios centram-se em três grandes vertentes: governança; viabilidade econômica das propostas; e erradicação da pobreza.

Para tanto, continuemos a raciocinar em tríades, pois precisamos desenvolver políticas que garantam: segurança alimentar; segurança hídrica; e segurança energética.

É fundamental o nosso compromisso coletivo com a universalidade, a não seletividade, a indivisibilidade, interdependência e interligação de todos os direitos humanos: direitos civis e políticos, direitos econômicos, sociais e culturais e direito ao desenvolvimento.

É necessário que em parte se construa e em parte se interprete um sistema que observe o princípio da Solidariedade, como valor jurídico, político e econômico, para que possamos encontrar o "equilíbrio" preconizado por John Nash – Prêmio Nobel de Economia (1994).

O “equilíbrio de NASH” afirma que o bem-estar social é maximizado, quando cada indivíduo persegue o seu bem-estar, sob a consideração do bem-estar dos demais agentes que consigo interajam. (NASAR, 2002)

São as mãos entrelaçadas que vão além da “Mão Invisível” concebida por Adam Smith (2008). Isso envolve um manejo intra e intergeracional, que desagua em nosso projeto evolutivo.

No âmbito do “concerto das nações”, a comunidade internacional aprendeu, pela experiência, que não é possível vencer as ameaças transnacionais e outras crises por meio de uma ação unilateral que, no mais das vezes, exacerba os conflitos e atrasa a busca de soluções mais sustentáveis.

Os múltiplos desafios de hoje – nomeadamente as alterações climáticas, o desarmamento, a pobreza extrema, a pandemia da AIDS e as crises alimentar, hídrica e energética – demonstram a necessidade de uma maior cooperação internacional.

O multilateralismo é o único meio para enfrentar os grandes problemas internacionais e, a Organização das Nações Unidas (ONU), constitui o fórum com maior legitimidade para garantir que os países tomem medidas importantes em nível mundial.

Temos rumos a definir, afinal a função jurídica baliza e realiza a função econômica, conforme a opção política dominante na sociedade.

Tratemos da “Ética da Razão Solidária”, baseada no cuidado e respeito a todo o ser e na cooperação intersubjetiva.

Assim, mesmo que não seja por uma questão ética, mas por uma questão de sobrevivência, há que se considerar que o mundo continuará existindo, mesmo sem a espécie humana.

Portanto, não estamos a falar, tão-somente, de salvar o mundo, mas sim, de salvarmos a nós mesmos.

1.1 A basilar questão ambiental

É necessário “dialogar” com as gerações futuras, sobretudo, nas questões ambientais. Jürgen Habermas (1980) afirma que as necessidades econômicas de uma população crescente e o incremento da exploração produtiva da natureza defrontam-se com duas importantes limitações materiais: de um lado, o comprometimento da disponibilidade de recursos finitos, como terras cultiváveis, água, alimentos e matérias-primas não regeneráveis (minerais, combustíveis etc);

e, por outro lado, a incapacidade dos sistemas ecológicos para absorver poluentes, como subprodutos radioativos, dióxido de carbono ou dejetos caloríferos.

O ser humano precisa impactar o meio ambiente para sobreviver e essa intervenção pode ser positiva ou negativa. O impacto ambiental é, justamente, o resultado da intervenção humana sobre o meio ambiente.

É recorrente a questão intergeracional, na arguta inquietação de Jorge Miranda (2000): "Até que ponto podem estas gerações presentes ser impedidas ou condicionadas de desfrutar do patrimônio material e do patrimônio cultural?". Igualmente ilícita é a ação lesiva ao meio ambiente, bem como a inação, quando é possível a exploração dos recursos ambientais, de forma sustentável.

Inexiste impacto ambiental nulo. A preocupação, em verdade, é causar o mínimo impacto possível, porém, sem negar o nosso direito ao desenvolvimento.

A noção de Desenvolvimento Sustentável pode ser a cláusula de estabilização entre os interesses intergeracionais, pois pressupõe um crescimento econômico atento e responsável, de maneira a extrair dos recursos e das tecnologias disponíveis os benefícios para o presente, sem comprometer as reservas que serão legadas às gerações futuras.

Assim, a Sociedade Sustentável há que ser considerada em sentido lato, ou seja, nos aspectos ambiental, social e cultural, devendo ser a condição desejável de desenvolvimento do ser humano, em sua forma mais ampla.

1.2 Ambiência de desenvolvimento humano

Atentemos, pois, para a *Sustentável Defesa do Ser***.**

São Paulo recomendou, na Segunda Epístola aos Coríntios, que todos seguissem o exemplo de Jesus, que resolveu se solidarizar e viver entre os mais pobres, de tal maneira que todo aquele que venha a ter uma safra abundante, não a tenha demais; e que todo aquele que venha a ter uma safra pequena, não a tenha de menos. (BIBLIA, 2008)

A pobreza e a desigualdade extremas são marcas indeléveis da formação social brasileira. Apesar de subsistirem indicadores ainda muito insatisfatórios, os avanços obtidos nos últimos trinta anos são muito significativos.

De acordo com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), de 1985 a 2012, cerca de 24,5 milhões de pessoas saíram da pobreza e mais 13,5 milhões não estão mais em condições de pobreza extrema. Ainda segundo o IPEA, em 2012 havia cerca de

30 milhões de pessoas pobres no Brasil (15,93% da população), das quais, aproximadamente, 10 milhões em situação de extrema pobreza (5,29% da população).

Em 1966, Jonh Galbraith (1987) afirmou que “Não há cura para a pobreza, mas não deveríamos, em nossa sofisticação, ter receio do óbvio [...]. Precisamos considerar uma solução pronta e efetiva para a pobreza, que é proporcionar a todos uma renda mínima”.

No Brasil, o programa “Bolsa Família” é a maior iniciativa de transferência de renda com condicionalidades já criada e tem como objetivos: assegurar às famílias o direito à alimentação, oferecer o necessário para o cumprimento das condicionalidades, prevenir o processo de desconstituição das famílias e preservar vínculos, além de ser um importante instrumento de combate à pobreza e de fortalecimento das economias locais. O Bolsa Família, conforme dados divulgados em 2014, retratando uma década de funcionamento, atende cerca de 13,8 milhões de famílias, o equivalente a 50 milhões de pessoas, cerca de um quarto da população brasileira.

Ao entendimento destas políticas afirmativas, devem ser levadas em consideração as palavras de Boaventura de Sousa Santos (2007), que afirma “Temos o direito de ser iguais, quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes, quando a nossa igualdade nos descaracteriza”.

Pensemos na integração destas questões, para irmos além do assistencialismo, estimulando a produção e a circulação econômica. Pode-se acrescer, como condicionalidade, a participação em atividades produtivas que estimulam formas gregárias, tais como: associações, cooperativas e o manejo controlado da concessão de crédito.

O desafio é integrar os recursos advindos de elementos da política social (Programa Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada) a estratégias que visem a ampliação do investimento local e o fortalecimento das bases produtivas regionais.

Façamos, pois, uma *Inclusão Social*, consequente e produtiva. Do contrário, em caso de uma decisão política ou de imposição de uma crise econômica, uma vez retirado o benefício, retornar-se-á ao estado anterior de pobreza.

Precisamos promover um equilíbrio estruturante, aproximando o “Ter” e o “Ser”, reduzindo, assim, no caso do Brasil, o enorme “gap” existente entre o 7º lugar na Economia Mundial e a ocupação da 85ª posição, relativa ao IDH ou a incômoda 79ª posição, em matéria de justa distribuição de riqueza, medida pelo coeficiente de GINI.

Um exemplo que pode orientar a construção deste caminho é a experiência de "Bangladesh", com a criação do “Banco dos Pobres”, sob a égide do Prof. Muhammad Yunus

(2006), ou a notável "Universidade dos Pés Descalços" (Barefoot College), criada pelo indiano Bunker Roy, que desenvolve soluções relativas a energia solar, água, educação, tratamentos de saúde, artesanatos rurais, motivação pessoal, comunicações, respeito às mulheres e cuidado com resíduos.

Não podemos ficar aquém (razão do assistencialismo), mas precisamos ir além, em direção ao Desenvolvimento. Destacamos, pois, a necessária integração de vetores, quando tratamos do *Direito ao Desenvolvimento Humano*. Assim, caminhemos...

Para Celso Furtado (2007):

> O Desenvolvimento não é apenas um processo de acumulação e de aumento da produtividade macroeconômica, mas principalmente o caminho de acesso a formas sociais mais aptas à criatividade humana e responder às aspirações da sociedade.

A utilidade da riqueza está nas coisas que ela nos permite fazer, ou seja, as liberdades substantivas que ela nos ajuda a obter. O desenvolvimento tem que estar relacionado com a melhoria da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos.

Conforme registrou Amartya Sem (2000):

> Ver o desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas conduz ao entendimento de que, com oportunidades sociais adequadas, os indivíduos podem efetivamente moldar seu próprio destino, sendo agentes e não somente beneficiários passivos de programas de desenvolvimento.

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) pode ser importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade, mas as liberdades dependem, também, de outras condicionantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis (por exemplo, a liberdade de participar de discussões e consultas públicas).

Uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir além da acumulação de riqueza e do crescimento do PIB, bem como de outras variáveis relacionadas à renda. Sem descurar da importância do crescimento econômico, precisamos enxergar além dele, pois, afinal, ele não pode ser considerado um fim em si mesmo.

Para Richard Posner (1998), a economia não está destituída de uma mescla de valores, impregnando-se dos valores fixados pela política, pela moral e pelo Direito. Assim, os debates sobre as políticas públicas não podem ficar restritos à pobreza e à desigualdade medidas pela renda, em detrimento das privações relacionadas a outras variáveis, como o desemprego, as doenças, o baixo nível de instrução, a exclusão digital e a exclusão social.

O desenvolvimento econômico é um meio para a realização do desenvolvimento humano, manifesto na criação de oportunidades sociais, que promovem a expansão das capacidades humanas e da qualidade de vida. A expansão dos serviços de educação e saúde, por exemplo, contribuem diretamente para a qualidade de vida e o seu florescimento. O desenvolvimento humano é o real e efetivo desenvolvimento.

Assim, podemos entender a pobreza como privação das capacidades básicas e não apenas como baixa renda. Tudo em prol: deste sujeito constitucional denominado Cidadão; e desta relação de pertencimento percebida como Nação.

2 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE UM PROJETO DE PERTENCIMENTO

Faz-se necessário criar um compromisso incessante e intransigente com a eficiência das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento. Assim, torna-se inarredável a obstinação pelo Planejamento e Gestão de um sistema socialmente eficiente.

Precisamos fugir da lógica expressa por Adam Smith (2006), segundo a qual: "A ambição universal dos homens é viver colhendo o que nunca plantaram". Temos, pois, que a semente que nos dá a segurança do bom fruto é a Educação.

Segundo Jean-Jacques Rousseau (1999): "A educação não somente muda as pessoas, mas também a toda a sociedade, pois se trata de educar o cidadão para que ele ajude a forjar uma nova sociedade".Atentando, ainda, para a constatação de Rubem Alves (2004): "Há escolas que são gaiolas, há escolas que são asas". Deve-se ter o cuidado com as despersonalizantes "linhas de montagem" ou com os "museus de grandes novidades". (CAZUZA; BRANDÃO)

Assim, faz-se necessária a implementação de um modelo educacional que atenda a estes quatro pilares: aprender a conhecer: estimulando a curiosidade; aprender a fazer: favorecendo a experiência; aprender a conviver: incentivando a cooperação; e aprender a ser: reforçando o autoconhecimento (UNESCO).

Daí a importância da conscientização crítica e da amorosidade, características marcantes do legado de Paulo Freire. Afinal: "Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém". (FREIRE, 1996)

É fundamental que se incentive a interdisciplinaridade, de modo que as disciplinas dialoguem entre si, visando a percepção integral do conhecimento, fazendo com que o aluno pense e comece a relacionar saberes, observando diferentes abordagens e perspectivas.

Ensinando e aprendendo para uma apreensão crítica da realidade, de modo a que a teoria possa emergir molhada da prática vivida e nos possibilite ser agentes e construtores de nosso futuro. Sobretudo porque, nas palavras de Zilda Arns: “É preciso educar para a Esperança".[1]

E o verbo ESPERANÇAR é almejar, agir, ao contrário de esperar. Somos feitos de ideias e histórias e, assim, temos compromisso com o sonho e com a obra. Como explica Mario Quintana: “Uma vida não basta ser vivida. Ela precisa ser sonhada”.[2]

Desse modo, uma nação não basta ser sonhada. Ela precisa ser construída, em seus princípios e valores, saberes e haveres. Não temos tempo nem direito de sermos ineficientes. (BARROSO FILHO, 2007)

O princípio da eficiência na Administração Pública exige avaliação periódica da qualidade dos serviços e o desenvolvimento de programas de qualidade, de produtividade, de modernização e de racionalização nas ações (BRASIL, CF 88, art. 37., § 3º, I; art. 39., § 7º).

A "vontade de constituição" está a indicar a busca intransigente da eficiência em atos e interpretações consequentes. Exemplificando: quando se trata de licitação com base no "menor preço" do produto, deve-se entender que se alude ao "menor preço durante a vida útil do produto", ou seja, a economicidade na sua exata e abrangente acepção.

Bem assim, conforme a lição que nos deixa a Anna Cândida da Cunha Ferraz (1986), seja adotada a prática de "um costume constitucional que interprete norma constitucional imperfeita ou imprecisa, atribuindo-lhe sentidos abrigados pela norma".

Falamos, pois, de um Planejamento e Gestão de uma Estratégia de Desenvolvimento. Em sua raiz semântica, estratégia significa “ESTABELECER CAMINHOS”. A estratégia envolve as questões relativas ao caminho determinado e, também, ao processo de se determinar o caminho. Planejar não é um fim em si mesmo, mas um instrumento dinâmico de gestão. Os planos precisam ser traduzidos em ações competentes, que produzam os resultados almejados: são as ações que criam a realidade.

Este processo deve ser participativo, firmemente marcado pela transparência e compromisso com resultados socialmente estruturantes. No sentir de Konrad Adenauer: “Vivemos todos sob o mesmo céu, mas nem todos temos o mesmo horizonte”.[3]

Do que mesmo estamos a falar?

---

[1] ARNS, Zilda. Disponível em: <http:// pensador.uol.com.br/frase/MTY5NTM2Nw/>. Acesso em janeiro de 2015.
[2] QUINTANA, Mario. Disponível em: <http://pensador.uol.com.br/frase/MjYyODI/>. Acesso em fevereiro de 2015.
[3] ADENAUER, Konrad. Disponível em: <http://www.frasesfamosas.com.br/frase/konrad-adenauer-vivemos-todos-sob-o-mesmo-ceu-mas/>. Acesso em fevereiro de 2015.

2.1 Realidade que desafia uma nova realidade

Em 1800, apenas 3% da população mundial vivia em áreas urbanas. Há meio século, 70% da população brasileira vivia na área rural; hoje ocorre o contrário. Se por um lado, há aspectos positivos, quanto à sociabilização e ao desenvolvimento com base na cultura e nas artes, os negativos são relacionados à alta criminalidade, à violência e à pobreza da população da periferia das cidades, dentre outros fatores urbanos, dando ensejo a que toda cidade rica tenha uma pobre em seu interior ou ao seu redor.

Dezenas de milhões de brasileiros não têm tido acesso ao solo urbano e à moradia, senão através de processos e mecanismos informais – e frequentemente ilegais –, resultando em hábitats precários, vulneráveis e inseguros.

O problema das ocupações irregulares de terrenos urbanos para moradia da população de baixa renda se repete na maioria das grandes cidades brasileiras e nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento. O resultado é o crescimento desordenado e o inchaço das cidades com falta de infraestrutura para garantir as necessidades básicas do cidadão, reconhecidas na Constituição, como saneamento básico, abastecimento de água, assistência médica, transporte e educação.

Desta forma, há que se considerar outro segmento social: os desempregados e os subempregados que buscam nas ocupações formas de subsistirem, uma vez que o mercado de trabalho passou a exigir qualificação profissional e nível escolar mais elevado.

Mesmo assim, ano após ano, milhares de migrantes inter e intrarregionais aportam na cidade em busca de melhores condições de vida. Essas pessoas passam a habitar locais que são impróprios para a moradia, como áreas sem saneamento e coleta de lixo, em ambientes degradados, com poucas áreas verdes, sem acesso a água de qualidade e ar puro.

As áreas de habitações sub-humanas são presas do crime organizado e tornaram-se questão de segurança. É impossível, no labirinto das favelas, repletas de vielas e becos, o acesso de uma ambulância ou uma viatura da polícia, dentre as sensíveis ausências do Poder Público. E como não existe vácuo de poder, estes serviços de assistência passam a ser prestados pelos delinquentes.

As consequências recaem sobre os próprios moradores, na sua esmagadora maioria, honestos e que ficam reféns de grupos criminosos. Desta forma, o urbanismo converte-se em um grave fator criminógeno.

Vale lembrar que as chaves do urbanismo estão nas quatro funções: habitar, trabalhar, recrear-se, circular. Todas estas funções estão comprometidas ou inexistem nas chamadas favelas ou invasões.

Faz-se necessário estimular as parcerias comunitárias com o setor público, de modo a adotar-se as providências, que se seguem. Inicia-se por providências simples, como a melhoria das condições urbanas e o cuidado com o meio ambiente: iluminar ruas, remover matagais, lacrar prédios vazios, abrir vias de acesso aos serviços públicos, dificultando, assim, o surgimento de labirintos, vielas e becos.

É fundamental a ampliação dos postos de saúde nos bairros, de modo a promover o atendimento básico, inclusive, utilizando os recursos da telemedicina. É por demais importante a criação e a reforma de praças, bem assim, a implementação de uma rede de bibliotecas em bairros mais pobres, cujo papel primordial será o de recuperar o espaço público deteriorado e facilitar a convivência entre as pessoas. Com o mesmo objetivo, promover espetáculos musicais e outras iniciativas culturais, como festivais de teatro e de dança.

Os efeitos dessas ações resultarão no surgimento de uma nova vida em comunidade, anteriormente limitada pelo medo das famílias de sair de casa. Visível será o impacto positivo que se alcançará, quando aproximarmos as crianças e os jovens da cultura. A música, a dança, o teatro, as artes plásticas e a comunicação prestam-se, perfeitamente, como fonte de realização e antídoto contra a marginalidade.

Melhorar a educação formal é um dos ingredientes de um plano contra a violência. O poder público deve se empenhar em aumentar a matrícula, reduzir a evasão e, através do treinamento dos professores, oferecer uma melhor qualidade de ensino.

É necessária uma especial atenção à questão do gênero. As mulheres chefes de família somam quase 30% das famílias brasileiras. Percebe-se o aumento da responsabilidade feminina pelas famílias, de forma a refletir uma crescente participação da mulher nas decisões de âmbito familiar e no próprio sustento da família e, ainda assim, continuam sendo responsáveis pelos serviços domésticos, cuidados com a casa e com os filhos.

Inobstante, o rendimento médio das mulheres que trabalham no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não chega a 70% dos ganhos masculinos. Para piorar, são elas as mais atingidas pelo desemprego e as que mais se concentram em empregos precários e no mercado informal. A mulher, sem dúvida e, em especial, a chefe de família pode ser um poderoso agente de transformação e de desenvolvimento social.

Amartya Sem (2000) afirma que a melhoria da condição de agente das mulheres pode gerar mudanças importantes na sociedade. O ganho de poder das mulheres é central no processo de desenvolvimento do mundo. Esse ganho de poder se dá através das atitudes da sociedade para proporcionar educação e oportunidades de emprego às mulheres.

3 UM FEDERALISMO COOPERATIVO. AMBIÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Bem assim, precisamos de compromisso tenaz com a eficiência social e, para tanto, é necessário ter mais atenção com o Planejamento e a Gestão Estratégica, em nível nacional. Como será o Brasil do Futuro, com previsões para curto, médio e longo prazos?

Desenvolvimento é uma tarefa de toda a sociedade e não só do Governo. Há conflitos a entender e a resolver. Qual modelo de desenvolvimento adotar?

O Estado, idealmente instituído, como representação política que, em sua atuação, dispõe de arcabouço próprio – "máquina pública" – visa implementar ações que o particular não deve, não pode ou não quer realizar, sempre orientado pelo interesse público.

Esta estrutura pública necessita de recursos financeiros que obtém, via de regra, da sociedade, a qual representa. O Estado exerce incondicionalmente o papel de competidor privilegiado. Assim, sempre compete com as empresas pelo dinheiro do mercado. Quanto mais tributos a população paga, menos dinheiro se tem para comprar bens e serviços.

Muitas vezes, a disputa provocada pelo Estado, em suas diversas formas e modelos de atuação, inibindo a iniciativa privada, é tão acirrada e desgastante, que conduz os dois lados a uma vitória de Pirro[4], vez que, mutuamente destrutiva, causa sensíveis perdas a ambos, prejudicando o verdadeiro desenvolvimento.

Assim, as chamadas "Falhas de Mercado" e as "Falhas de Governo" têm em comum um desvio ético, qual seja, desconsiderar o fim e a razão de ser da sociedade, que é o desenvolvimento humano.

A comprovada ineficiência das teorias e ideologias que preconizam a "soma zero" – para que um ganhe o outro tem que perder – conduz ao importante cotejamento dos interesses complementadores, que podem ser determinantes para o sucesso ou o fracasso de uma estratégia de desenvolvimento.

O Estado é um ator que nunca pode ser evitado e nem tirado de cena, podendo exercer qualquer um dos papéis: cliente, fornecedor, competidor ou complementador. Tratemos, pois, de "Coopetição" – misto de cooperação e competição – assunto abordado

[4] Expressão utilizada para se referir a uma vitória obtida a alto preço, potencialmente acarretadora de prejuízos irreparáveis

pelos professores de economia Adam Bradenburger (Harvard Business School) e Barry Nalebuff (Yale School of Management), onde são trabalhados os conceitos da Teoria dos Jogos (1996)

Quando o Estado cumpre o papel de complementador, cliente ou fornecedor, ele agrega valor e contribui para o desenvolvimento das empresas e do país. Já no papel de competidor, pode ser que ele, até mesmo, agregue valor, dependendo de como é a sua atuação. Embora seja um competidor que sempre ganha a sua parte, vez que os tributos são obrigatórios, a ação do Estado, em determinados contextos, pode ser entendida como "coopetição", isto é, compete pelo dinheiro, quando cobra tributos, mas coopera com as empresas e a sociedade, quando o dinheiro dos tributos é investido em redes de transporte, fornecimento de energia, telecomunicações, estabilidade da moeda e assim por diante.

É exatamente isso que se espera do Estado e devemos aperfeiçoar esta sinérgica forma de integração Público/Privada. É fundamental que o Estado institua marcos regulatórios claros e o respeito aos contratos. Cabe-lhe a instituição de um ambiente de desenvolvimento.

Assim, vale desmistificar o fantasma do endividamento público, pois desde que obedecidas as linhas estratégicas básicas, em patamares e bases que financiem o desenvolvimento social, ele acaba se transformando em fator positivo e condizente com o caráter prospectivo do Estado.

Aproveitando as palavras de Ariano Suassuna (2002): Há o endividamento "do céu", há o endividamento com "chifre e rabo". A ineficiência conduz ao "mau endividamento", que gera déficits sucessivos, que reduzem ou inviabilizam ao Estado desempenhar as suas funções estruturantes.

A linha do tempo segue inexorável, assim oportunidades são aproveitadas, oportunidades são perdidas, bem como alerta Maria da Conceição Tavares: "Não existe aula de recuperação na história do desenvolvimento".[5]

A busca da eficiência social exige um apurado controle das contas públicas, não percamos a noção do quanto de futuro há em cada centavo público. É preciso atentar para uma gestão orçamentária socialmente eficiente. Há de se prestigiar um Sistema de Contabilidade Pública como referência para as informações e para a comunicação entre o Setor Público e a Sociedade.

A participação do cidadão depende de que a linguagem das contas públicas disponibilize dados e informações que possam ser compreendidas, analisadas e avaliadas.

[5] TAVARES, Maria da Conceição. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/?/Editorial/Perdemos-de-novo-professora-Conceição-/33617>. Acesso em janeiro de 2015.

Objetiva-se otimizar os procedimentos de controle e eficiência das contas públicas, com uma sinergia entre Governo e Sociedade, promovendo uma melhor interação entre as políticas Fiscal e Monetária, no intuito de otimizar os processos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Precisamos que os orçamentos públicos sejam reais instrumentos de planejamento e não apenas de gestão financeira, tendo como objetivos: incorporar uma visão estratégica na alocação de recursos e alargar os horizontes das decisões orçamentárias; introduzir o compromisso com resultados; e dar transparência à despesa pública.

Deste modo, com olhos de ver e reparar, atentemos para o descompromisso com resultados, percebendo o quanto mais se gasta por sermos ineficientes e o quanto de futuro se perde. Nas palavras de Darcy Ribeiro (1995): "Nós, brasileiros, somos um povo em ser, impedido de sê-lo".

3.1 Desenvolvimento nacional e desenvolvimento regional

Precisamos aprimorar a eficiência da máquina pública e estimular a sociedade a buscar soluções conjuntas, visando o Desenvolvimento Nacional, que passa, necessariamente, pelo Desenvolvimento Regional.

O sistema de partilha dos recursos da federação está a mitigar e a reduzir as desigualdades das receitas tributárias próprias, no entanto, não tem sido capaz de fortalecer o incremento da atividade econômica local e a consequente geração de impostos, de modo a retroalimentar pragmaticamente a agenda brasileira de desenvolvimento.

O Brasil, marcado por profundas desigualdades sociais e regionais, necessita de uma clara e efetiva Política Nacional de Desenvolvimento Regional, como parte indissociável da estratégia de desenvolvimento do País, de modo a propiciar um horizonte mais nítido para as políticas de desenvolvimento, em que o objetivo de crescimento econômico necessariamente se associe à mobilização cívica, à cooperação, à valorização das identidades locais e regionais e à inclusão participativa de amplos setores da sociedade.

É preciso que sejam desenvolvidas ações que ofereçam segurança jurídica, em especial, no que se refere aos direitos sobre a terra, com a consequente e progressiva pacificação dos conflitos, inibição dos crimes no campo, das grilagens, do trabalho escravo, da exploração ilegal de madeira, dos recursos minerais e das riquezas da flora e da fauna, proporcionando melhores condições para um novo modelo de desenvolvimento econômico.

Assim, existe uma necessária concepção de Desenvolvimento Regional, que tem por foco os seguintes objetivos específicos: fortalecer a inclusão social e a cidadania, por meio de

processos participativos de gestão de políticas públicas, envolvendo parcerias entre órgãos governamentais e o setor privado; viabilizar as atividades de produção sustentável, com inovação tecnológica, estimulando a geração de emprego e renda, o aumento da segurança alimentar, priorizando a melhor utilização de áreas já abertas e o uso múltiplo dos recursos naturais em bases sustentáveis, com ênfase ao ensino de práticas agrícolas sustentáveis nas escolas e centros comunitários; implementar Núcleos de Cidadania e Justiça voltados à superação de conflitos, com foco na Conciliação e Mediação; viabilizar os Ciclos Econômicos Sustentáveis, objetivando um círculo virtuoso de produção e consumo, com o aproveitamento e a preservação essencial do conceito de sustentabilidade. Esta ação estimulará o desenvolvimento tecnológico, a capacitação de pessoal, o aprimoramento logístico e a produção regional de gêneros alimentícios; e estimular as atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação voltadas à segurança hídrica, energética e alimentar.

Em termos pragmáticos, as deficiências de um planejamento estratégico nacional e aglutinador e as restrições orçamentárias dificultam e, muitas vezes, inviabilizam o atendimento das necessidades da sociedade, especialmente, nos rincões mais distantes.

3.2 Um olhar especial para os municípios

Devemos seguir no caminho do desenvolvimento de uma efetiva cooperação federativa.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 no Brasil, notadamente, os municípios assumiram maiores competências, principalmente em relação à saúde, educação e assistência social.

Os problemas a cargo do governo municipal, muitas vezes exigem soluções que extrapolam o alcance da capacidade de ação do Município, em termos de investimentos, recursos humanos e financeiros para custeio e atuação política.

Além disto, grande parte destas soluções exigem ações conjuntas, pois dizem respeito a problemas que afetam, simultaneamente, a mais de um município. A ideia-força é sinergia e compromisso com resultados.

Assim, é necessário se pensar na criação de Núcleos de Desenvolvimento Regional – em um Planejamento Estratégico específico – a fim de promover a agregação das ações dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e Iniciativa Privada, objetivando a realização de ações conjuntas, que se fossem implementadas pelos municípios, individualmente, não atingiriam os mesmos resultados ou despenderiam um volume maior de recursos.

Ressalte-se que, especialmente os municípios de pequeno porte, não possuem recursos suficientes para a implantação de serviços mais complexos. Estas parcerias possibilitam uma maior eficiência do uso dos recursos públicos, pois a sua função central é o compartilhamento de recursos escassos, como máquinas de terraplanagem, unidades de saúde ou unidades de disposição final de resíduos sólidos, bem como a captação de recursos novos, em face da conjugação com os recursos privados.

Objetivamente, cada atividade seria regrada por um Contrato de Gestão específico, com indicadores e metas próprios. Vale ressaltar: Serviço de Interesse Público não é necessariamente prestado pelo Poder Público, de forma exclusiva, pois o que importa é a prestação de serviços de qualidade à população, otimizando recursos e resultados.

4 ARMADILHA DO DESENVOLVIMENTO AUTOLIMITADO. FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS SOCIAIS

Sobretudo, precisamos escapar da armadilha que aprisiona os países com desenvolvimento autolimitado, qual seja, a adoção de padrões de produção de bens primários com baixo valor agregado. Devemos aproveitar os lucros associados à economia de escala, a fim de promover rápidas expansões em nosso parque produtivo, sem esquecer de fortalecer os núcleos sociais de base. Neste aspecto prospectivo, trago à baila a necessidade do fortalecimento da Economia Solidária com uma específica abordagem sobre a Agricultura Familiar: um conceito Sócio-Político-Econômico.

Segundo dados das Nações Unidas, cerca de 2 bilhões de pessoas se dedicam à agricultura familiar, em 500 milhões de unidades produtivas. Na América Latina, são 17 milhões de unidades de produção de agricultura familiar, das quais, 4,3 milhões são no Brasil.

A agricultura familiar adensa os vínculos sociais e comunitários, gera renda e divisas, realiza uma função fundamental de segurança alimentar e nutricional, guarda o patrimônio da biodiversidade, preserva a cultura, promove a ocupação humana em áreas de fronteiras, importante contribuição à segurança nacional, dentre tantos outros aspectos relevantes.

Assim, deve-se pensar em acoplar, em certa medida, o crédito e as compras públicas, principalmente para agricultores não inseridos no mercado. As práticas devem contribuir para o território como um todo e, sendo assim, é extremamente importante o estímulo às cooperativas e à concessão de crédito solidário, que favorece a grupos de agricultores.

Com isso, incentiva-se a produção e facilita-se a comercialização dos produtos, fazendo a renda circular na própria comunidade e promovendo o seu crescimento econômico, estratégia na qual se objetiva criar um círculo virtuoso.

Bem assim, o fomento e a compra da produção, por parte de órgãos públicos, e a difusão de políticas públicas que conservem as famílias dos agricultores no campo, o que implica em ações nas áreas de saúde, educação, saneamento, lazer, cultura, transporte, comunicações. Enfim, o ambiente rural deve ser um ambiente atrativo e propício ao desenvolvimento de laços sociopolíticos e econômicos fundamentais à afirmação da cidadania.

4.1 Justiça, judiciário e desenvolvimento

A efetivação ou não das necessárias e multicitadas políticas públicas, podem ser objeto de questionamento junto ao Judiciário. O Judiciário tem bem clara a sua responsabilidade social, quanto à prestação jurisdicional efetiva, transparente e de resultados. Deve demonstrar independência, eficiência e facilidade de acesso, de modo a garantir o regime democrático, promover um ambiente de desenvolvimento e edificar a confiança pública no Estado de Direito, pois não está a governar, mas a garantir os direitos e a impedir o desgoverno.

Desde a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, o número de processos ajuizados multiplicou-se em mais de 80 vezes. É indubitável que a alta litigiosidade e a hiperjudicialização, conjugadas com a não utilização ou a pouca utilização de meios alternativos de solução de litígios (conciliação processual e pré-processual, mediação e arbitragem), ocasiona uma demora na prestação jurisdicional, o que leva a não solução dos processos em tempo razoável, não por falha do Poder Judiciário, que já atua próximo de seu limite; e não por que o cidadão não deva buscar os seus direitos, mas porque este modelo de judicialização imediata dos conflitos já chegou a sua exaustão.

Assim sendo, deveriam ser criadas, onde ainda não existam, Câmaras Setoriais de Composição ou algum instrumento semelhante, que solucione os conflitos, antes do acionamento da máquina judicial, equacionando, dessa forma, tais lides.

Segundo o relatório "Justiça em Números", do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao final do ano de 2013, todos os ramos da Justiça contabilizavam 16.429 magistrados e 412.501 servidores.[6]

Existiam, na média geral, 8 magistrados para cada 100 mil habitantes.Tramitaram na Justiça brasileira cerca de 95 milhões de processos em 2013, somando os casos novos e os processos pendentes de baixa. Em todas as esferas, o Poder Judiciário prolatou 25 milhões e 700 mil sentenças, com uma média de 1.564 sentenças por magistrado, o que posiciona o Judiciário brasileiro como um dos três mais produtivos do mundo.

Durante o ano de 2013, foram arrecadados R$ 34 bilhões em receitas advindas do Judiciário. Ressalte-se que, em média, 60% dos valores gastos pela Justiça são devolvidos aos cofres públicos, por meio das arrecadações realizadas. Isto, sem contar, o valor positivo que é a prestação jurisdicional, fator fundamental para o Estado Democrático de Direito, pois é incalculável o valor de uma vida salva por uma decisão judicial, que determinou, por exemplo, o internamento hospitalar de uma criança sob risco de morte e que, por ser pobre, não teria acesso ao serviço de saúde particular, na indisponibilidade eventual do serviço público de saúde.

De pronto, é necessário que haja: estímulo às formas de solução extrajudicial de conflitos, tais como conciliação, mediação e arbitragem; maior observância dos precedentes judiciários, visando uma maior segurança na uniformização da aplicação do Direito e, se vinculantes, não impedir a sua evolução e natural desenvolvimento, com a adoção de técnicas como o *distinguishing*, *overriding* e o *overruling*; aperfeiçoamento das Ouvidorias, como instância mediadora, estimulando-se a resolução dos conflitos por meios pacíficos e autocompositivos, transformando a discussão judicial em exceção e não regra; aprimoramento da atuação das Agências Reguladoras de Serviços Públicos, de modo a evitar que muitas questões relativas à prestação de serviços cheguem ao Judiciário; incremento da edição de Súmulas Administrativas, por parte da Advocacia Pública, de modo a não mais dar seguimento a questões já pacificamente decididas pelo Judiciário; racionalização da legislação processual, tendo em vista que o exagerado número de recursos e incidentes postergam a solução definitiva dos litígios, situação que não pode ser imputada aos magistrados, considerando que essa pletora de recursos está prevista em lei; adequadas condições de trabalho, muitas vezes comprometidas, em face das constantes restrições orçamentárias e do desequilíbrio de meios e de pessoal entre a 1ª e a 2ª Instâncias; melhor

[6] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Relatório "Justiça em Números" 2013*. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/.../relatorio_jn2013.pdf>. Acesso em janeiro de 2015.

tratamento das questões “puramente de Direito” nos processos seriais (repetidos aos milhares), a fim de que possam ser decididas de forma mais célere, de modo a evitar a repetição de inúmeras ações com o mesmo questionamento jurídico; monitoramento das causas que ocasionam repetidas ações judiciais; e criação de um Gabinete de Ação Integrada, promovendo uma sinergia entre os Três Poderes, de maneira a adotar prontas e eficazes medidas em prol de uma Justiça mais célere e próxima ao cidadão.

Por fim, sem jamais esquecer que o Judiciário é um órgão de Justiça e que jamais deve ser utilizado como instrumento de perseguições ou palco midiático, mas sim, como preservador dos direitos e das garantias comuns a todos, de modo a julgar de forma imparcial, condenando ou absolvendo, conforme as provas carreadas aos autos, à luz da Constituição e das leis vigentes no País. Em sentido lato, a Justiça objetiva um ambiente de desenvolvimento, garantindo a cada um o que lhe é de direito, especialmente, o Futuro.

As pessoas, de uma maneira geral, precisam da Justiça todos os dias de suas vidas. Sem Judiciário forte e independente, não há direitos resguardados; não existe o verdadeiro Estado Democrático de Direito. Porém, acesso à Justiça não é, necessariamente, acesso ao Judiciário.

A hiperjudicialização leva ao emperramento do sistema, fazendo com o que o acesso ao Judiciário não seja, necessariamente, acesso à Justiça. Precisamos de uma mudança cultural, para fugirmos desse caótico costume do litígio, que nos conduza à valorização do diálogo e das soluções autocompositivas, de preferência, sem a necessidade de ações judiciais.

4.2 Criminalidade: desenvolvimento x não-envolvimento

A falta de uma concertação, quanto às necessárias políticas públicas de inclusão produtiva e educação para a esperança, elevam o índice de violência com traços criminais, o que compromete a sinergia que se pretende e justifica o viver em sociedade e o conviver politicamente organizado.

Atentemos para a importante questão da Criminalidade. Criminalidade se enfrenta com política criminal definida e compartilhada pelos agentes públicos que atuam na área, ao lado de uma política de inclusão produtiva, que aponte para o desenvolvimento social.

O enfrentamento desse grave problema depende da atuação firme e articulada dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e mesmo de toda a sociedade. Não há dúvida que a questão da Segurança do Estado está hoje imbricada com a Segurança Pública, pois a droga que passa pelas fronteiras é a que destrói famílias, bem como as armas, que por lá são traficadas, aniquilam destinos.

A criminalidade é multifatorial. A falta de acesso a serviços públicos cria um "caldo de cultura" propício ao ilícito, muito pela falta da sensação de pertencimento. Nas palavras de Gilberto Dimenstein: "Baixo capital humano (pouca educação) gera baixo capital social (frágeis redes de solidariedade entre os indivíduos), que explica, em boa parte, porque ainda somos tão desiguais e tão violentos". [7]

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2013): a violência gerou ao Brasil um custo de R$ 258 bilhões, em 2013, o que representa 5,4% do Produto Interno Bruto (PIB). A maior parte do valor está relacionada ao custo social da violência – que inclui despesas com mortes e gastos com saúde – um total de R$ 192 bilhões.[8]

A violência compromete o desenvolvimento ao refletir-se na perda de vidas, patrimônio, aumento de impostos e inibição de investimentos. Estamos há mais de dez anos na faixa de 50 mil homicídios por ano, o que é um número absolutamente espantoso, mesmo comparado com situações de guerra e conflitos, como os do Iraque, do Sudão e do Afeganistão. Algo em torno de 82 jovens, entre 16 e 29 anos, são assassinados a cada 24 horas. Entre eles, 93% são do sexo masculino e 77% são negros. Vale lembrar o Capitão Renault, no filme Casablanca (1942): "Prendam os suspeitos de sempre".[9] Só que, além de prender, estão matando... principalmente jovens, pobres e negros...

Portanto, a questão não é só da repressão ou puramente da inclusão, mas também da exclusão do preconceito racial e social. Avancemos na implementação das "Audiências de Custódia" e na regulamentação dos "Autos de Resistência". Sobretudo, é necessário um correto e direto enfrentamento da questão, sem escapismos como a redução da maioridade penal ou radicalismos como o encarceramento desenfreado, na esteira do pensamento de Franz Kafka: "uma gaiola à procura de um pássaro".[10]

Flexibilizar as sanções penais, a fim de obter respostas mais proporcionais às demandas da sociedade, sem dúvida alguma, constitui-se em um "bom caminhar". Descriminalizar porque as "prisões" são "masmorras" é desfocar a questão e leva à impunidade.

---

[7] DIMENSTEIN, Gilberto. Por que Jornalismo Comunitário?. *Folhaonline.* Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/quemsomos/>. Acesso em janeiro de 2015.

[8] ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2013. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br>. Acesso em janeiro de 2015.

[9] CASABLANCA. Direção: Michael Curtiz. Produção: Hall B. Wallis. Intérpretes: Humphrey Bogart, Ingrid Bergman e outros. Roteiro: Julius J. Epstein, Philip G. Epstein e Howard Koch. Burbank (CA), Warner Bros Studios sede. 1942. DVD, 102min. O filme é baseado na peça *Everybody Comes To Rick's* ("todo mundo vem ao café de Rick") de Murray Burnett e Joan Alison.

[10] KAFKA, Franz. *Os Aforismos de Zurau.* Disponível em: <http://www.citador.pt/frases/uma-gaiola-saiu-a-procura-de-um-passaro-franz-kafka-21011>. Acesso em janeiro de 2015.

Se comete crime, o infrator deve ser sancionado. Não tolerar o crime, não significa dizer que a única resposta seja a prisão. Se, por um lado, o Judiciário não pode precipitar suas decisões em decorrência do clamor popular, impaciência e indignação da vítima ou interesses eleitorais momentâneos, não é razoável deixar de dar a adequada e proporcional resposta às infrações cometidas.

É preciso dotar as nossas unidades jurisdicionais de meios e pessoal especializado para o enfrentamento da macrocriminalidade. Ao passo que a microcriminalidade é a criminalidade visível, não organizada, e que diz respeito aos delitos comuns, que ocorrem diariamente em todas as classes sociais, a macrocriminalidade é o crime organizado, verdadeiras sociedades delinquenciais, que combinam pessoas, capitais e tecnologia para a consecução de determinados fins, sob a direção de um chefe.

Nesse mesmo diapasão, a questão do processamento e julgamento das questões tocantes à corrupção e à improbidade administrativa, vez que "sangram" o Erário e a confiança da população no Poder Público, comprometendo a plena execução das políticas públicas.

Corrupção é um dos fatores que levam à ineficiência sistêmica. Além do desvalor ético, no aspecto econômico, a corrupção prejudica a eficiência do gasto público e desestimula investimentos, reduzindo o crescimento, a geração de empregos, os serviços, como educação e saúde, e a renda da população.

Estima-se que a corrupção reduz o PIB em cerca de 2,3%, segundo pesquisa realizada pela Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), desviando, em valores atuais, cerca de R$ 100 bilhões da economia brasileira. Se este dinheiro não fosse desviado, seria possível dobrar os investimentos públicos em infraestrutura, melhorando estradas, ferrovias, portos e aeroportos. [11]

Portanto, combate-la, severamente, vale muito a pena!

CONCLUSÃO

A eficiência é um inafastável consectário daquele juramento que fizemos de distribuir Justiça e propiciar a Paz... condições fundamentais ao nosso Desenvolvimento.

O Direito, que a muito pode se prestar, deve valer como meio e garantia de um ambiente orientado para o Desenvolvimento Humano, há de ser pois, mais pragmático e prestacional.

---

[11] FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em <http:// www.fiesp.com.br>. Acesso em janeiro de 2015.

Uma cidadania sustentável: o direito de “ir e vir” (pela rua, pelo tempo) na direção a uma vida digna de ser vivida.

Pretender aplicá-lo, de forma isolada, sem perceber as interligações com a Economia, a Política, História, a Ciência da Administração – dentre outros domínios – é desconsiderar a vida como ela é, querer regrar “entidades” como “Leviatã” e o “Mercado” sem conhece-los...

Buscar os seus fins, sem conhecimento técnico, planejamento e gestão é frustrá-lo na realização de seus ideais.

A primeira lição que deveríamos ter é “enxergar-se no outro”, assim como olhos de ver e reparar, não podemos ficar aquém mas, precisamos ir além da técnica, até por ciência humana que é, tenha uma técnica e objetivo próprios, a realização do Ser Humano em comunidade.

Uma educação para as habilidades não tem sentido sem uma educação para as sensibilidades, objetivando apontar possibilidades e despertar a real responsabilidade de uma ciência comprometida com a Vida.

Um tanto utópico, com um “quê” de magia, outro tanto de poesia, indisfarçável fé na Humanidade e muito de pragmática realidade, assim é o Direito focado e comprometido com a causa humana.

E, nesta viagem, é preciso traçar o rumo certo, dominar as suas regras e técnicas e apertar o “SINTO”...

“A vida como ela é” e a “a vida como ela pode ser” .

Não mais se admite a indiferença ou a passividade pois temos que decidir em qual margem desejamos efetivamente aportar.

Acostumados ao “ser” e ao “dever ser”, deixemos de simplesmente constatar o que já existe e perguntar “por quê?”, ousemos perceber o que ainda não existe e desafiar a nós mesmos em um “por que não?”

Somos chamados a definir: Quanto de passado haverá em nosso futuro? Iremos respeitar e aprender com o passado ou soberbamente ignorá-lo? E por não darmos certas respostas, estaremos fadados a repetir certas perguntas.

Tendo a Democracia como pedra angular, a efetividade do sistema de liberdades é diretamente proporcional ao grau de desenvolvimento humano de uma sociedade, equilíbrio idealizado entre o Estado e o Cidadão, entre o Ser e o Ter, a exigir uma estabilização jurídica, de modo a propiciar o progresso político, econômico e social, nosso projeto de FUTURO.

Relembrando fragmentos da obra de Fernando Pessoa (1993):

> Na véspera de não partir nunca... Ao menos não há que arrumar malas ... Não há que fazer nada... Na véspera de não partir nunca... Ter pensado o tudo... E ter chegado deliberadamente a nada...É como uma oportunidade virada do avesso.

A bem reunir tudo acima tocado, podemos citar Dom Pedro Casaldáliga: "Nossas causas valem mais que a nossa vida... Pois são as nossas causas que dão sentido a nossa vida". [12]

Afinal, bem sabemos porquê e por quem lutamos...

É o que impregna de sentido as nossas ações, é o que nos impele a fazer Direito!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADENAUER, Konrad. Disponível em: <http://www.frasesfamosas.com.br/frase/konrad-adenauer-vivemos-todos-sob-o-mesmo-ceu-mas/>. Acesso em fevereiro de 2015.

ALVES, Rubem. **Gaiolas e Asas: A arte do voo ou a busca da alegria de aprender**. Porto: Asa, 2004.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2013. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br>. Acesso em janeiro de 2015.

ARNS, Zilda. Disponível em: <http:// pensador.uol.com.br/frase/MTY5NTM2Nw/>. Acesso em janeiro de 2015.

BARROSO FILHO, José. **Desenvolve Amazônia**. Manaus: Aram, 2007.

BIBLIA. **Segunda Carta de São Paulo aos Coríntios**. Capítulo 8, versículo 9 - 15. Português. Bíblia Sagrada. Tradução Ivo Storniolo; Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulus, 2008.

BRANDENBURGER, Adam M.; NALEBUFF, Barry J. **Co-opetição**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 15 de janeiro 2015.

CASABLANCA. Direção: Michael Curtiz. Produção: Hall B. Wallis. Intérpretes: Humphrey Bogart, Ingrid Bergman e outros. Roteiro: Julius J. Epstein, Philip G. Epstein e Howard Koch. Burbank (CA), Warner Bros Studios sede. 1942. DVD, 102min.

[12] CASALDALIGA, Dom Pedro. Apud Sassatelli, Fr. Marcos, 2011. Disponível em: <http://www.adital.com.br/hotsite_ecumenismo/noticia.asp?lang=PT&cod=60706>. Acesso em janeiro de 2015.

CASALDALIGA, Dom Pedro. Apud Sassatelli, Fr. Marcos, 2011. Disponível em: <http://www.adital.com.br/hotsite_ecumenismo/noticia.asp?lang=PT&cod=60706>. Acesso em janeiro de 2015.

CAZUZA; BRANDÃO, Arnaldo. O tempo não para. Intérprete: In: **Cazuza ao vivo**. [S.I.]: PolyGram e Universal Music, 1988. CD, LP e VHS vídeo.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório "Justiça em Números" 2013**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/.../relatorio_jn2013.pdf>. Acesso em janeiro de 2015.

DIMENSTEIN, Gilberto. **Por que Jornalismo Comunitário**? Folhaonline. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/quemsomos/>. Acesso em janeiro de 2015.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em <http:// www.fiesp.com.br>. Acesso em janeiro de 2015.

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. **Processos informais de mudança da Constituição**. São Paulo: Max Limonad Ltda, 1986.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GALBRAITH, John Kenneth. **A era da incerteza**. São Paulo: Thonson Pioneira, 1987.

HABERMAS, Jürgen. **A crise da legitimação do capitalismo tardio**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980.

KAFKA, Franz. **Os Aforismos de Zurau**. Disponível em: <http://www.citador.pt/frases/uma-gaiola-saiu-a-procura-de-um-passaro-franz-kafka-21011>. Acesso em janeiro de 2015.

MIRANDA, Jorge. ***Manual de Direito Constitucional***. 3ed. Coimbra: Coimbra Editora, v. Tomo IV – Direitos Fundamentais, 2000.

NASAR, Sylvia. **Uma mente brilhante (John Nash)**. Record: Rio de Janeiro, 2002.

PESSOA, Fernando. **Poesias de Álvaro de Campos**. Lisboa: Ática, 1944 (imp. 1993).

POSNER, Richard. **The economics of justice**. Harvard: Cambridge University Press, 1998.

QUINTANA, Mario. Disponível em: <http://pensador.uol.com.br/frase/MjYyODI/>. Acesso em fevereiro de 2015.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social e outros escritos**. São Paulo: Cultrix, 1999.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Por uma revolução democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. Curitiba: Juruá, 2006

SUASSUNA, Ariano. **Farsa da boa preguiça**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2002.

TERRA, Dimas. **Viagem**. São Paulo: Biblioteca 24 horas, 2010.

TAVARES, Maria da Conceição. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/?/Editorial/Perdemos-de-novo-professora-Conceição-/33617>. Acesso em janeiro de 2015.

YUNUS, Muhammad. **O banqueiro dos pobres**. São Paulo: Ática, 2006.